



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 303 DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 280.500,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL E QUINHENTOS REAIS). REFERENTE A PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA CONTA RECURSOS PRÓPRIOS – FONTE 00

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 280.500,00 (Duzentos e oitenta mil e quinhentos reais), a favor das seguintes unidades orçamentárias:

FONTE 00	280.500,00
----------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORD GERAL - SEMUG

PROGRAMA DE TRABALHO:

03.01.04.122.0010.2.015 – Realiz. De Eventos Oficiais (relig., Cult. E Inst. Gov)

ELEMENTO DA DESPESA:

29	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. – P. Jurídica	150.000,00
----	--------------	-------------------------------------	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

03.01.04.122.0010.2.016 – Atividades dos Conselhos Municipais

ELEMENTO DA DESPESA:

420	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.500,00
-----	--------------	---	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SEMAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

110.04.08.306.0060.2.103 – Cozinha Comunitária

ELEMENTO DA DESPESA:

NOVA	3.3.90.36-51	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.000,00
NOVA	3.3.90.39-00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos da reestimativa da Receita, *Recursos Próprios – Fonte 00*, conforme inciso II, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/1964.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 13 de setembro de 2006.

Artur Messias
Prefeito